



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAGUARU
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela Demanda: VERA LÚCIA DE ARAÚJO Função: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM E HOTELARIA
2. Justificativa da necessidade da contratação: 2. Justificativa da necessidade da contratação A Prefeitura Municipal de Itaguaru-GO realiza, ao longo do exercício, diversas atividades administrativas, técnicas e institucionais que demandam o deslocamento de servidores públicos, autoridades, consultores, técnicos, palestrantes e prestadores de serviços provenientes de outros municípios e regiões. Para assegurar a adequada execução dessas atividades, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada em hospedagem e hotelaria, a fim de garantir condições apropriadas de acomodação, conforto, segurança e logística aos profissionais que se encontram no município a serviço da Administração Pública. O Município não dispõe de estrutura própria de hospedagem capaz de atender tais demandas, sendo necessária a utilização de estabelecimentos hoteleiros devidamente regularizados e aptos a oferecer serviços compatíveis com os padrões exigidos pela gestão pública. Além disso, as demandas por hospedagem ocorrem de forma pontual e variável, conforme a agenda institucional, o que inviabiliza soluções permanentes ou alternativas internas. Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é admitida a contratação direta por dispensa de licitação quando o valor da contratação se enquadrar no limite legal e quando a natureza do serviço exigir pronta disponibilidade, observados os princípios da legalidade, economicidade e eficiência. A necessidade imediata de atendimento, aliada à previsibilidade reduzida das demandas e à curta duração das estadias, justifica a adoção da dispensa de licitação. A contratação tem por finalidade assegurar: A disponibilização de serviços de hospedagem adequados às necessidades institucionais do Município; Condições de conforto, higiene e segurança aos usuários dos serviços; Atendimento eficiente às demandas administrativas, técnicas e institucionais da Prefeitura. Com a contratação, a Prefeitura Municipal de Itaguaru-GO poderá:

Garantir o suporte logístico necessário ao desenvolvimento das atividades públicas;

Assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos;

Otimizar recursos públicos, evitando gastos adicionais com deslocamentos excessivos ou soluções improvisadas.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada em hospedagem e hotelaria, por meio de dispensa de licitação, mostra-se necessária, legal e adequada, atendendo ao interesse público e às demandas operacionais da Administração Pública Municipal de Itaguara-GO.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HOSPEDAGEM EM HOTELARIA	DIA	300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: secretaria municipal de administração/ VERA LÚCIA DE ARAÚJO

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

(X) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(C) III – complexidade baixa:



- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

SIM. Descrever:

NÃO

Itaguaru-GO, aos 05 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

VERA LÚCIA DE ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.